



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o Sr. **DAMIÃO MENEZES DE BARROS**, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Senador Antônio Lemos, nº 1003, bairro centro, nesta cidade, Estado do Pará, destinado ao funcionamento da Secretaria de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 31/12/2018 para **02/01/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO** que passará para **R\$3.441,00 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais)**.

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco Itaú, Agência 2795, Conta 10666-1, Nome: DAMIÃO MENEZES DE BARROS, CPF Nº 140.341.401-78, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.04 – Gestão da Secretaria de Transporte e Trânsito

Classificação Econômica: 06 181 0052 2. 103 - Gestão da Secretaria de Transporte e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa física

Subelemento de Despesa: 3.39036.15 - Locação de Imóvel

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 02 de janeiro de 2019.

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal

DAMIÃO MENEZES DE BARROS
Locador

Testemunhas:

1. _____
2. _____



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

